

LEI Nº 503

de de 3 de abril de 1958.

CONCEDE UM AUXÍLIO AS IRMÃS PASTORINHAS.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a conceder as Irmãs Pastórinhas, desta cidade, um auxílio de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Artº 2º O auxílio de que trata o artigo anterior será pago no primeiro semestre de 1958.

Artº 3º -Servirá de recurso para atender a subvenções mencionada no artigo primeiro verba consignada no artigo primeiro a verba digo na Lei de Orçamentos para 1958, sob a rubrica "Contribuições e Auxílios 8.98.4 - Letra "M".

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 3 DE ABRIL DE 1958

**JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.**